



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 10 º DÉCIMO TERMO ADITIVO ALUGUEL GALPÃO/2021

Recebi a original.

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE
SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL DO
LOCADOR CONTRATO Nº 001/2014, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
FEDERAL DE AGRICULTURA NO AMAPÁ-
SFA/AP E A SENHORA MARCIA CRISTINA
SILVA LOPES.

A União Federal, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO AMAPÁ - SFA/AP**, localizada na Rua Tiradentes nº 469, na cidade de Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **00.396.895/0034-93**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ VICTOR TORRES ALVES COSTA**, Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amapá, designado pela Portaria Ministerial nº 253, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U em 27 de fevereiro de 2018, brasileiro, divorciado, residente à Av. Padre José de Anchieta, nº 127, casa "B", Bairro Jesus de Nazaré, portador da Carteira de Identidade nº 7030309-PC/PA e CPF nº 966.894.473-91, doravante denominada **LOCATÁRIA** e o Senhora, **MARCIA CRISTINA SILVA LOPES**, brasileira, viúva, RG nº 2007745011/SSP/CE e CPF nº 388.441.092-04, residente na Av. Pará, nº 50, bairro Pacoval, Macapá/AP, doravante designado **LOCADOR**, proprietário do Imóvel, tendo em vista o que consta no Processo 21008.000923/2021-02, resolvem celebrar o **DÉCIMO TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL**, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, tendo como fundamento legal o Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, Art. 11, Inciso VI "a" e "b", da Lei nº 73/93, Art. 1º e 2º, Inciso I, § 3º do Art. 62 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245, 18/01/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Substituição Contratual do Locador, conforme que trata a cláusula décima terceira do Contrato Original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Eventuais alterações Contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, do Contrato nº 01/2014.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014, não alteradas ou modificadas por este instrumento de ADITIVO.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

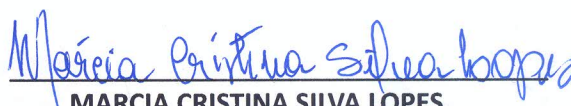
O resumo deste Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, será encaminhado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 03 (três) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, 02 de setembro 2021.

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

JOSÉ VICTOR TORRES ALVES COSTA
PELA LOCATÁRIA - SFA/AP


MARCIA CRISTINA SILVA LOPES
PELO LOCADOR

TESTEMUNHAS:

CPF: nº

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VICTOR TORRES ALVES COSTA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amapá**, em 02/09/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17042167** e o código CRC **0111A4FD**.

Referência: Processo nº 21008.000923/2021-02